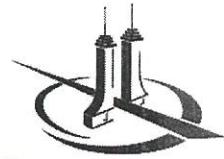




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 101

Ofício nº 103/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHARF)**, em resposta ao **Ofício nº 263/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Mano Gás, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.



ESTADO D RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CI/53 – SEHARF/25

SEGOV

Uruguaiana, 25 de março de 2025.

Senhor Secretario

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, viemos por meio deste responder o OFICIO EXECUTIVO Nº 263/2025/DLEG, a fim de atender c requerimento nr 204 do Vereador MANO GAS.

Foi realizado no Ano de 2021 o Trabalho Técnico Social de mapeamento das famílias que residiam a época no local denominado “LIXÃO”, atendendo determinação JUDICIAL. As visitas foram realizadas pelas técnicas Assistentes Sociais, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Neste momento, o Trabalho Técnico Social, está sendo executado e acompanhado pelas Assistentes Sociais, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF, com vistas regulares ao local.

Sobre a informação trazida ao Gabinete do Vereador Mano Gas, de que haveriam moradores do Lixão não contemplados no Projeto das 32 Unidades Habitacionais, informamos que, desconhecemos tal situação, devido o acompanhamento com visitas constantes.

Informo que os moradores foram orientados que não seria possível novos cadastros ate mesmo para evitar que houvesse a ocupação irregular de novas famílias neste local.

Quando da aprovação do Projeto pelo Governo do Estado foi solicitado a este município o envio da lista de famílias em vulnerabilidade Social, onde foi incluída também as famílias do “LIXAO” como prioridade.

A lista das famílias, passou pela aprovação do Conselho Municipal de Habitação, registrada em Ata.

Sem mais, ficamos à disposição.



Melissa M. Fritsch

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária



ESTADO DIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO



## **RELAÇÃO DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – DO PROJETO “A CASA É SUA” PARCERIA DO MUNICIPIO DE URUGUAINA COM O GOVERNO DO ESTADO.**

Airton dos Santos Freitas  
Ana Helena da Silva  
Ana Maria dos Santos Freitas  
Ana Rosa Ortiz da Silva  
Andreia Simone de Vargas  
Andressa Barros Freitas  
Andressa de Lima Monteiro  
Andressa Ferreira Barros  
Ane Patricia Severo Vieira  
Bianca Gabrieli Oliveira da Silva  
Bruna Martins de Lima  
Bruna Patricia Oliveira da Silva  
Claudia Franciele Silva Freitas  
Claudio dos Santos Freitas  
Cristina dos Santos Freitas  
Claudia dos Santos Souto  
Dayane Gomes Castilhos Dorneles  
Dorvalina dos Santos Freitas  
Gleice da Rosa Antunes  
Janine Pinheiro da Silveira  
Jessica Lemes Moreira  
Jose Francisco Flores Machado  
Karen Cibele Lisboa Carvalho  
Lucia Taziane de Lima  
Luciane Cardoso Sturza  
Maria Ester Freitas dos Santos  
Maria Isabel Lima de Lima  
Maria Regina Ferreira Barros  
Marli Janete Pinheiro Ribeiro  
Milene Ferreira Barros  
Milene Lima de Lima  
Osmar dos Santos Freitas